



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ **Palácio da Liberdade**

RESOLUÇÃO Nº 737/2021

Altera o parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 673/2011, que "Dispõe sobre a concessão de Cestas de Natal aos servidores públicos, ativos, inativos, aposentados e pensionistas da Câmara Municipal e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR PAULO FERREIRA DA SILVA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 1º da Resolução nº 673/2011, de 23 de novembro de 2011, que "Dispõe sobre a concessão de Cestas de Natal aos servidores públicos, ativos, inativos, aposentados e pensionistas da Câmara Municipal e dá outras providências", alterado pelo artigo 1º da Resolução nº 721/2017, de 04 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. A cesta natalina a que se refere o caput deste artigo será concedida por meio de cartão eletrônico com senha pessoal, cujo valor corresponderá a 5 VRMs (cinco Valores de Referência do Município).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 21 de outubro de 2021.

PAULO FERREIRA DA SILVA
Presidente

Autoria do projeto: Vereadores Paulo Ferreira da Silva, Edgard Sasaki e Rogério Timóteo (Mesa Diretora do Legislativo).

RESOLUÇÃO Nº 738/2021

Altera o parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 674/2011, que "Dispõe sobre a concessão de cestas de natal aos integrantes do Programa de Estágio da Câmara Municipal de Jacareí e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR PAULO FERREIRA DA SILVA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 1º da Resolução nº 674/2011, de 23 de novembro de 2011, que "Dispõe sobre a concessão de Cestas de Natal aos integrantes do Programa de Estágio da Câmara Municipal de Jacareí e dá outras providências", alterado pelo artigo 1º da Resolução nº 722/2017, de 04 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. A cesta natalina a que se refere o caput deste artigo será concedida por meio de cartão eletrônico com senha pessoal, cujo valor corresponderá a 5 VRMs (cinco Valores de Referência do Município).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 21 de outubro de 2021.

PAULO FERREIRA DA SILVA
Presidente

Autoria do projeto: Vereadores Paulo Ferreira da Silva, Edgard Sasaki e Rogério Timóteo (Mesa Diretora do Legislativo).

RESOLUÇÃO Nº 739/2021

Altera a Resolução nº 642/2005, de 29.09.2005, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, relativamente ao horário de início das sessões ordinárias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E SEU PRESIDENTE,

VEREADOR PAULO FERREIRA DA SILVA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O caput do artigo 70 da Resolução nº 642/2005, de 29 de setembro de 2005, Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 70 As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Jacareí, independente de convocação, realizar-se-ão às quartas-feiras, com início às 9 (nove) horas."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 21 de outubro de 2021.

PAULO FERREIRA DA SILVA
Presidente

Autoria do projeto: Vereadores Paulo Ferreira da Silva (Paulinho dos Condutores), Edgard Sasaki, Rogério Timóteo, Abner de Madureira, Dudi, Hermani Barreto, Maria Amélia, Paulinho do Esporte, Roninha, Sônia Patas da Amizade e Valmir do Parque Meia Lua.

Autoria de emenda: Vereadores Dr. Rodrigo Salomon, Maria Amélia, Abner de Madureira, Dudi, Sônia Patas da Amizade, Roninha, Valmir do Parque Meia Lua e Paulinho do Esporte.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 30/2018

Contrato nº: 30/2018

CONTRATADA: VIVAS NETWORK LTDA -ME

OBJETO: Prestação de serviços em telecomunicações para fornecimento de conectividade IP (Internet Protocol) e acesso à internet através de link dedicado único e exclusivo, através de fibra com velocidade mínima de 200 Mbps full duplex (bidirecional simétrico e assíncrono), com no mínimo 05(cinco) IP's fixos..

VALOR TOTAL (12 meses): R\$ 17.061.48 (dezessete mil, sessenta e um reais e quarenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.40

VIGÊNCIA: 28/11/2021 a 27/11/2022

Jacareí, 15 de outubro de 2021.

PAULO FERREIRA DA SILVA
Presidente

APOSTILA

Apostila nº 02/2021 - Contrato de prestação de serviços nº 14/2020 celebrado com o **ZANETTI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI EPP** Com fundamento no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, fica reajustado o valor total do contrato supra em 10,42%, correspondente ao reajuste anual, a partir de 29/10/2021. Assim, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais) totalizando a importância anual de R\$ 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais), mantendo-se as mesmas condições de pagamento, bem como demais cláusulas contratuais.

Dará suporte ao reajuste a nota de reserva nº 37/2021, com dotação nº 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39

Jacareí, de de 2021.

PAULO FERREIRA DA SILVA
Presidente

EDITAL Nº 007/2021-SC